

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais em vigor, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e **CONSIDERANDO:**

- a) - a necessidade da instituição de planejamento, organização e execução do Vestibular do 1º Semestre de 2018 para o Curso de Medicina da UNIFIMES;
- b) que a FIMES não possui recursos humanos e estrutura tecnológica disponíveis para a realização do referido Vestibular, tendo em vista a alta complexidade que o evento necessita.
- c) a urgência que o caso requer;
- d) que a empresa selecionada atende perfeitamente ao objetivo da Instituição, conforme acervo comprovado de vestibulares e concursos já realizado em várias instituições, inclusive públicas;
- e) o que dispõe o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93;
- f) - O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

RESOLVE:

I - Dispensar a licitação para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado com fins não lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 51.962.678/0001-96, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, n. 515, Bairro Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do vestibular do 1º Semestre de 2018 para o Curso de Medicina da

UNIFIMES, de acordo com a Proposta n. 077/2017, enviada pela Contratada, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), por candidato, estimando um total de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos, no valor total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Mineiros - Goiás, 07 de julho de 2017.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES